



ATA Nº 2/2024 - COMISSÕES/CAUVE

1. Pauta - Reunião da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

| | |
|--------------------|----------------------------|
| 2. Data da reunião | 10/06/2024 Horário: 11h |
|--------------------|----------------------------|

1. Abertura dos Trabalhos da Comissão.
2. Apresentação do Projeto
 1. O Quê?
 - a) Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas: evento de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso
 2. Por quê?
 - a) Para cumprimento do § 6º do art. 66 da Lei nº 9.504/1997, Da Resolução TSe n. 23.673/2021 e Resolução n. 18/2024 TRE-RO.
 - b) Resolução TSE n. 23.673/2021, publicada em 23/12/2021.
 - c) Resolução TRE-RO n. 18/2024, publicada em 08/05/2024.
 3. Quando?
 - a) Véspera das eleições – definição das seções, 05/10/2024, 1º Turno.
 - b) Domingo de eleição – teste das urnas, 06/10/2024
 - c) 2º Turno – 26/10/2024 e 27/10/2024, se houver.
 4. Onde?
 - 1) Porto Velho – Shopping.
 - 2) Horário: 6h às 16h
 - 3) Quem?
 - 4) Membros da Comissão;
 - 5) Servidores do TRE e
 - 6) Apoio Logístico Voluntário.
 5. Quem?
 - a. Membros da Comissão;
 - b. Servidores do TRE e
 - c. Apoio Logístico Voluntário.
 6. Como?
 1. Abertura dos trabalhos:
 - a) Reunião com a Juíza para apresentar a Auditoria de Urnas.
 - b) Autuação dos processos para registrar as formalizações dos trabalhos realizados pela CAUVE;
 - c) Composição da Comissão e Portaria.

- d) Ofício à Procuradoria Regional Eleitoral em Rondônia solicitando indicação de um representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos de auditoria;
- e) Elaborar e fazer publicar os editais: Convocação do Apoio Logísticos, de comunicação do local da realização da cerimônia da escolha e sorteio das seções eleitorais, inclusive do teste de integridade com biometria;
- f) Fazer Carta de Convocação dos Apoios Logísticos Voluntários para enviar aos inscritos;
- g) Solicitação motoristas para CAUVE;
- h) Portaria de Servidores para apoio à CAUVE;
- i) Reuniões com as entidades Fiscalizadoras, com as Zonas Eleitorais, com a Segurança Pública, com a empresa de auditoria e, caso necessário, com os convocados e os servidores.
- j) Envio de Ofício às Autoridades e Entidades Fiscalizadoras;
- k) Realizar treinamentos com os Convocados e com os Servidores.
- l) Designar um membro da comissão para ser responsável pelo auxílio-alimentação.
- m) Elaborar a logística do recolhimento das urnas sorteadas nas Zonas Eleitorais do interior;
- n) Realizar demais atribuições da Comissão.

Apresentação dos procedimentos exigidos pela RESOLUÇÃO TSE nº 23.673/2021.

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

- Alterada pela RESOLUÇÃO Nº 23.687, 03/03/2022, e pela RESOLUÇÃO Nº 23.693 de 29/03/2022, Res 23.728/2024.

Todos os documentos produzidos e ofícios que serão registrados no processo SEI 0001172-75.2024.6.22.8000. Composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições 2024, art. 55.

- Presidida por 1 (uma) juíza ou 1 (um) juiz de direito;
- Constituída por 6 servidores e servidoras efetivos (as), para, sem prejuízo de suas atribuições, desenvolverem atividades relativas aos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Rondônia;
- 1 (uma) representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos;
- Os votos serão lançados na urna eletrônica por servidor efetivo do Poder Judiciário ou do Ministério Público.

2. Informes

Quantidade de Urnas que serão auditadas, art. 58, inciso I:

- TRE-RO: nas unidades da Federação com até 15.000 (quinze mil) seções no Cadastro Eleitoral, no 1º e 2º turno.
- 23 Urnas serão auditadas – 1 por Zona (29 ZE em RO)
- 20 primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas – em ambiente controlado na Capital.
- 03 submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais diretamente nas seções Eleitorais, às 5h, antes da emissão da zerézima.
- O objetivo é ampliar o alcance, a visibilidade e a transparência em todo o processo eleitoral.

Do sorteio ou escolha:

- Véspera das Eleições – sábado - (05 e 26/10/2024), às 7h.
- Votação na urna de lona, com uso de cédula de papel.

Logística para recolhimento das Urnas

- O juízo eleitoral providenciará o imediato transporte da urna para o local indicado;
- A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica poderá restringir, de comum acordo com representantes das entidades fiscalizadoras, a abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais, na hipótese da existência de localidades de difícil acesso, onde o tempo hábil para o recolhimento da urna seja inviável.
- Em caso de impossibilidade de remessa da urna em tempo hábil – deverá ser feito outro sorteio ou escolha de urna da mesma ZE.

Recolhimento das Urnas na Capital e Interior:

- O TRE providenciará o meio de transporte, que contará com o apoio da COSE (Polícia Rodoviária, Polícia Militar, Bombeiros, Exército, requisição de veículos de outros órgãos);
- Poderá ser acompanhado por auditores, fiscais partidários e membros da equipe de apoio, devidamente autorizados.
- A Urna recolhida será substituída pelo Juiz Eleitoral, nos termos do art. 62 da Res. 23.673/2021.
- Local de difícil acesso – poderá haver restrição de sorteio ou escolha caso o tempo de recolhimento

seja inviável.

Preenchimento das cédulas eleitorais e para votação na urna de lona.

- A Comissão providenciará o número de cédulas de votação, por seção eleitoral escolhida ou sorteada, que corresponda, aleatoriamente, a 80% do número de eleitoras e eleitores registrados na respectiva seção eleitoral.
- A Votação na urna de Lona ocorrerá durante a semana que antecede a eleição, e cada urna de lona conterà inicialmente 360 votos.
- As cédulas serão preenchidas com os números correspondentes a candidatas e candidatos registrados, a votos nulos e a votos de legenda, e existirão cédulas com votos em branco.
- Dificuldade: Cada urna de lona deverá conter cédulas dos candidatos a vereadores e prefeitos daquele município escolhido ou sorteado.

Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas

- O Presidente da Comissão comunicará imediatamente o resultado ao Juiz cuja urna foi sorteada, inclusive para obter informações sobre o local no qual se encontra a urna.
- O ambiente em que se realizarão os trabalhos será aberto a qualquer pessoa interessada, adotando-se as medidas de segurança e a limitação de espaço, assegurando-se a fiscalização de todas as fases do processo pelas pessoas previamente autorizadas;
- A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada e transmitida ao vivo através do canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube;
- O TSE designará auditores especializados para fiscalizar os trabalhos da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.
- Os auditores enviarão os relatórios dos trabalhos ao TSE para homologação e publicação;
- Os trabalhos iniciam e encerram no horário oficial de votação, de 7h às 16h;
- Será realizada a conferência dos resultados obtidos nas urnas verificadas. Em caso de divergência, esta deverá ser identificada nas filmagens.

Entidades fiscalizadoras:

- Os procedimentos serão realizados por servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores da JE, excetuando-se os casos em que a competência seja de pessoas legitimadas, desde que expressos na Resolução, garantindo-se a representantes das entidades fiscalizadoras o acompanhamento das atividades e a solicitação dos esclarecimentos que se fizerem necessários.
- São consideradas entidades fiscalizadoras, legitimadas a participar das etapas do processo de fiscalização (art. 6º):

Partidos Políticos, Federações e Coligações, OAB, MPE, MPF, ALE, Câmara de Municipal, CGE, CGU, PF, SBC, CREA, TJ, JF, TCU, Sistema S, Departamento de TI das Universidades.

Equipe de apoio

- 4 colaboradores por urna auditada = 80 pessoas.
- Equipe de contingência, para eventuais substituições e revezamento = 20 pessoas.

Desafios

- Definição do local para realização da auditoria em montagem da megaestrutura;
- Recursos humanos para a realização dos trabalhos no domingo de Eleição, de 6h às 18h (1º e 2º turnos).
- Recolhimento das urnas sorteadas no interior do estado;
- Dificuldade: Cada urna de lona deverá conter cédulas dos candidatos a vereadores e prefeitos daquele município escolhido ou sorteado.

3. Pauta prevista para a próxima reunião

Apresentar o cronograma dos trabalhos em cumprimento ao calendário eleitoral.

Data Próxima reunião:

26/06/2024

Participantes

Presidente: Juíza de Direito Inês Moreira da Costa;
Coordenadora: Rudma Rosa Oliveira Costa, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC);
1ª Secretária: Fábria Maria dos Santos Silva, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC);
Membro: Lúcio Fagner Santos Nascimento, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
Membro: Hudson Oliveira Brito, da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE).



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro da Comissão**, em 20/06/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1178152** e o código CRC **BA28CC3C**.